

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 262107-0001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, processo administrativo nº 262107-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de caixas d'água, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 13.788.337/0001-57						
Endereço: Rua São Jorge, nº 14a, Bairro Anil, São Luis – MA						
Contato: (98) 98300-0067, E-mail: andre.oliveira@fourenge.com.br, atendimento.peng@gmail.com						
REPRESENTANTE: CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 007.701.953-93						
Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 10.000 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	FORTLEV	UNIDADE	11	R\$ 4.015,00	R\$ 44.165,00
5	CAIXA D'ÁGUA, REDONDA, EM POLIETILENO, 15.000	FORTLEV	UNIDADE	20	R\$ 5.300,00	R\$ 106.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

	LITROS, COM TAMPA. Ampla participação - todos os interessados - no percentual de 80%.					
6	CAIXA D'ÁGUA, REDONDA, EM POLIETILENO, 15.000 LITROS, COM TAMPA. Exclusivo para ME e EPP, no percentual de 20%.	FORTLEV	UNIDADE	5	R\$ 5.300,00	R\$ 26.500,00
7	CAIXA D'ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TIPO REDONDA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 20.000 LTS.	FORTLEV	UNIDADE	5	R\$ 10.990,00	R\$ 54.950,00
TOTAL						R\$ 231.615,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

*Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação do serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O prestador de serviços/fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento dos registros serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

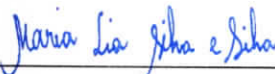
Santo Antônio dos Lopes – MA, 24 de setembro de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 262107-0001

Folha. **330**


Servidor Responsável



MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 004/2021-GPSAL
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA
Dados: 2021.09.28 13:36:32 -03'00'

FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.788.337/0001-57
Representante: CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
Empresa Beneficiária



MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021GPSAL
Órgão Participante

disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de setembro de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

E PINHEIRO DE SOUSA

CNPJ: 07.823.112/0001-91

Representante: ELISALDO PINHEIRO DE SOUSA

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
262107-0001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes

- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, processo administrativo nº 262107-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de caixas d'água, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 13.788.337/0001-57 Endereço: Rua São Jorge, nº 14a, Bairro Anil, São Luis - MA Contato: (98) 98300-0067, E-mail: andre.oliveira@fourenge.com.br, atendimento.peng@gmail.com REPRESENTANTE: CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 007.701.953-93						
Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 10.000 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	FORTLEV	UNIDADE	11	R\$ 4.015,00	R\$ 44.165,00
5	CAIXA D'ÁGUA, REDONDA, EM POLIETILENO, 15.000 LITROS, COM TAMPA. Ampla participação - todos os interessados - no percentual de 80%.	FORTLEV	UNIDADE	20	R\$ 5.300,00	R\$ 106.000,00
6	CAIXA D'ÁGUA, REDONDA, EM POLIETILENO, 15.000 LITROS, COM TAMPA. Exclusivo para ME e EPP, no percentual de 20%.	FORTLEV	UNIDADE	5	R\$ 5.300,00	R\$ 26.500,00



7	CAIXA D'ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMP, TIPO REDONDA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 20.000 LTS.	FORTLEV	UNIDADE	5	R\$ 10.990,00	R\$ 54.950,00
TOTAL					R\$ 231.615,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

*Secretaria Municipal de Educação.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação do serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será

de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços/fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento dos registros serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 332 Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/981>

Edição no nº 188/2021



5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de setembro de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.788.337/0001-57

Representante: CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021- REPETIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232104-0001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMSAL torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO n.º 01/2021- REPETIÇÃO, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº 026187/2020 sobre o Convênio Federal de nº909404/2020, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Foi CLASSIFICADA a proposta da empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 19.543.790/0001-80, no valor global de R\$ 1.440.783,45 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital do certame.

Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Informamos ainda que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados quanto a fase de julgamento de proposta de preços em cumprimento ao subitem 10.1.1.2. do instrumento convocatório e em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo, passará para a fase seguinte do certame.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de setembro de 2021.

MILENA MELO SILVA

Presidente -CPL

Portaria n.º 340/2021-GPSAL

